



**CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS COM BLOQUETE
SEXTAVADO, RUAS: JOÃO MARQUES
DA SILVA – BARBOSAS; RUA Profª.
ADALGISA SANTANA – RIO NOVO; RUA
EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6) –
SANTA CRUZ.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos

Prefeitura Municipal de Janaúba
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU." - 2025 - 2028



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO, RUAS: JOÃO MARQUES DA SILVA, BAIRRO BARBOSAS; RUA PROF. ADALGISA SANTANA, BAIRRO RIO NOVO; RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6), BAIRRO SANTA CRUZ

DATA: MAIO/2026

REF.: SEINFRA - JANEIRO/2026; SINAPI - JANEIRO/2026; SICRO - JANEIRO/2026 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,49%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.649,52
1.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	1,00	und	1.206,72	1.502,25	R\$ 1.502,25
1.2	SEINFRA	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ 20 PONTOS	17	und	101,46	126,31	R\$ 2.147,27
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 13.163,97
2.1	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	2.008,55	m³xkm	2,14	2,66	R\$ 5.342,74
2.2	SEINFRA	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	401,71	m³	3,43	4,27	R\$ 1.715,30
2.3	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário.	2.678,04	m²	1,83	2,28	R\$ 6.105,93
3.0	CALÇAMENTO							R\$ 394.635,40
3.1	SEINFRA	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPa, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO.	2.321,57	m²	104,62	130,24	R\$ 302.361,28
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	694,00	m	66,73	83,07	R\$ 57.650,58
3.3	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	694,00	m	36,04	44,87	R\$ 31.139,78
3.4	COMP	01	EXECUÇÃO DE CINTA DE TRAVAMENTO PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE, COM L=0,15m A=0,30m EXECUTADA EM CONCRETO ESTRUTURAL USINADO fck=30MPa, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. PREÇO POR METRO LINEAR (M)	56,00	m	49,97	62,21	R\$ 3.483,76
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 4.639,85
4.1	SICRO	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO C/ POSTE DE 3 METROS.	5,00	und	280,60	349,32	R\$ 1.746,60
4.2	SICRO	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 m - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	5,00	und	464,82	578,65	R\$ 2.893,25
VALOR TOTAL DA OBRA								R\$ 416.088,74
R.T:								
Assinado de forma digital por JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA:11437454690 JUARÉZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES SANTOS PREFEITO DE JANAÚBA/MG PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG Telefones: (38) 3521-4973 / (38) 3521-4009 prefeitura@janauba.mg.gov.br Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672								



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos



Prefeitura Municipal de Janaúba
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!" - 2025 - 2028

PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO, RUAS: JOÃO MARQUES DA SILVA, BAIRRO BARBOSAS; RUA PROF. ADALGISA SANTANA, BAIRRO RIO NOVO; RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6), BAIRRO SANTA CRUZ		DATA: MAIO/2026
---	--	-----------------

LOGRADOUROS	ÁREA DE CALÇAMENTO (m²)	ÁREA P/ TERRAPLENAGEM (m²)	EXTENSÃO MEIO-FIO(m)	EXTENSÃO SARJETAS (m)	TRAVAMENTOS (m)
RUA JOÃO MARQUES DA SILVA	1.242,51	1.442,14	368,00	368,00	21,00
RUA PROFESSORA ALDAGISA SANTANA	658,96	752,69	196,00	196,00	21,00
RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6)	420,10	483,21	130,00	130,00	14,00
TOTAL	2.321,57	2.678,04	694,00	694,00	56,00

REBAIXAMENTO DA RUA	0,15 m
COLCHÃO DE AREIA	0,06 m
PLACAS DE SINALIZAÇÃO -PARE	5,00 und

CALÇAMENTO EM BLOQUETE						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0	ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CÁLCULO	UNIDADE
1.1		SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCOLADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	UMA PLACAS	und
1.2		SEINFRA	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	Locação topográfica a cada 20 metros (Comprimento das ruas /20m)	und

MOVIMENTO DE TERRA							
2.0	ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
					Área de terraplanagem x Rebaixamento da rua	401,71	m³
	2.1	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	Material escavado sub-leito x 5 km	2.008,55	m³xkm
	2.2	SEINFRA	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	Carga de material escavado excedente.	401,71	100% do material escavado.
	2.3	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário.	Área de terraplenagem	2.678,04	m²

PAVIMENTAÇÃO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
			AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES - (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Área para pavimentação x Colchão de areia	139,29	m³
3.1	SEINFRA	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPa, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO.	Área das ruas que serão pavimentadas, excluindo área das sarjetas	2.321,57	m²
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	Extensão de meio-fio, excluindo os cruzamentos de ruas.	694,00	m
3.3	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	Extensão de sarjeta, excluindo os cruzamentos de ruas.	694,00	m



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos



Prefeitura Municipal de Janaúba
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!" - 2025 - 2028

PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO, RUAS: JOÃO MARQUES DA SILVA, BAIRRO BARBOSAS; RUA PROF. ADALGISA SANTANA, BAIRRO RIO NOVO; RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6), BAIRRO SANTA CRUZ					DATA:	MAIO/2026
ITEM	COMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.4	01	5213444	EXECUÇÃO DE CINTA DE TRAVAMENTO PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE. COM L=0.15m A=0.30m EXECUTADA EM CONCRETO ESTRUTURAL USINADO fck=30MPa, INCLUI SIVE ESCAVAÇÃO DE VALA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. PREÇO POR METRO LINEAR (M)	Cinta de contenção de concreto para travamento dos blocos; no final e travessias da ruas sem pavimento.	56,00	m
4.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
4.1		5213855	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO C/ POSTE DE 3 METROS.	Conforme projeto básico	5,00	und
4.2			SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 m - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	Conforme projeto básico	5,00	und

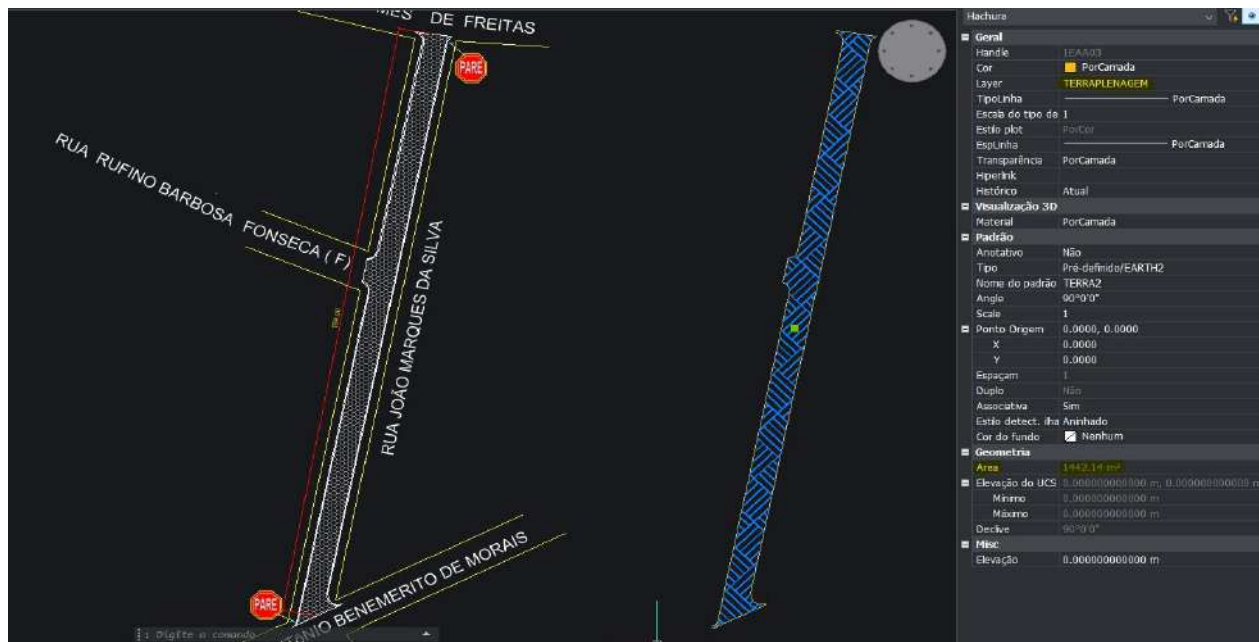
R. T:

JUARÉZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

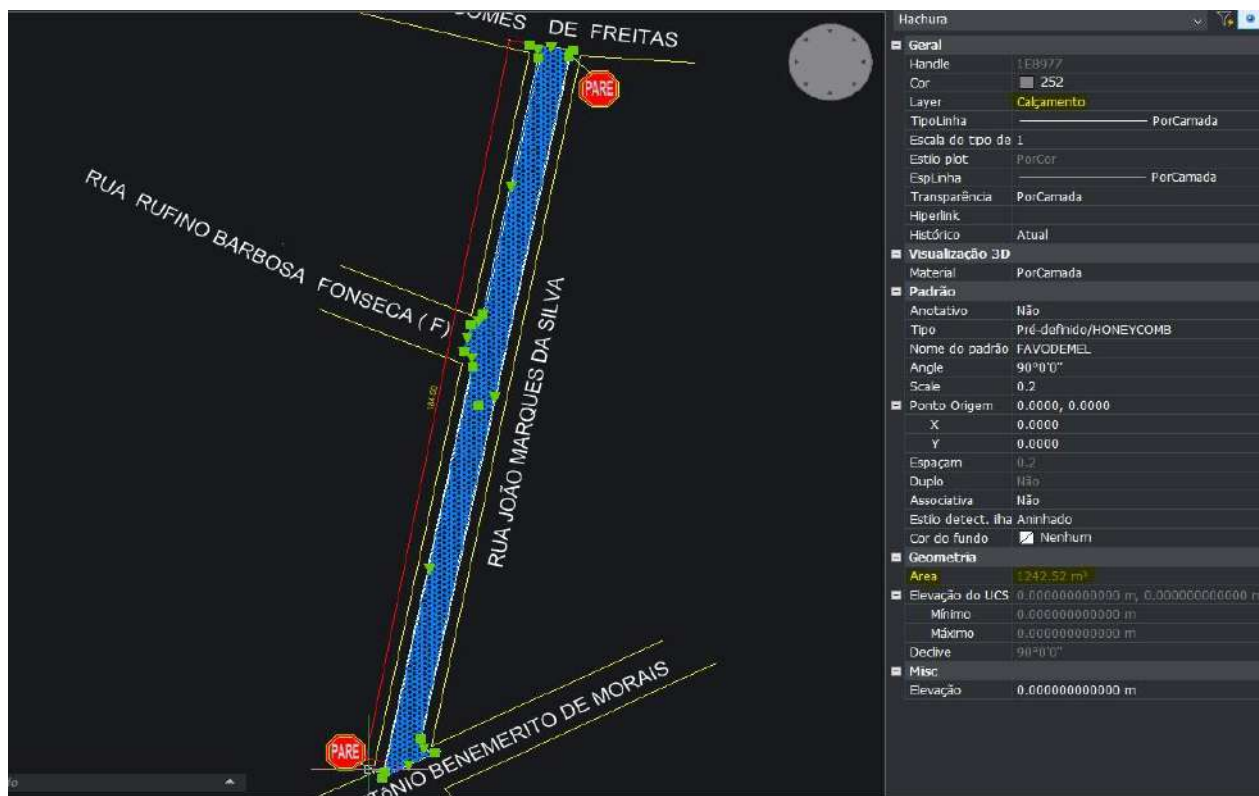
JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO DE JANAÚBA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.382/0001-67
Doutor Raulo de Fátima - 0582 - Janaúba/MG
Telefones: (35) 3821-4973 / (35) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br

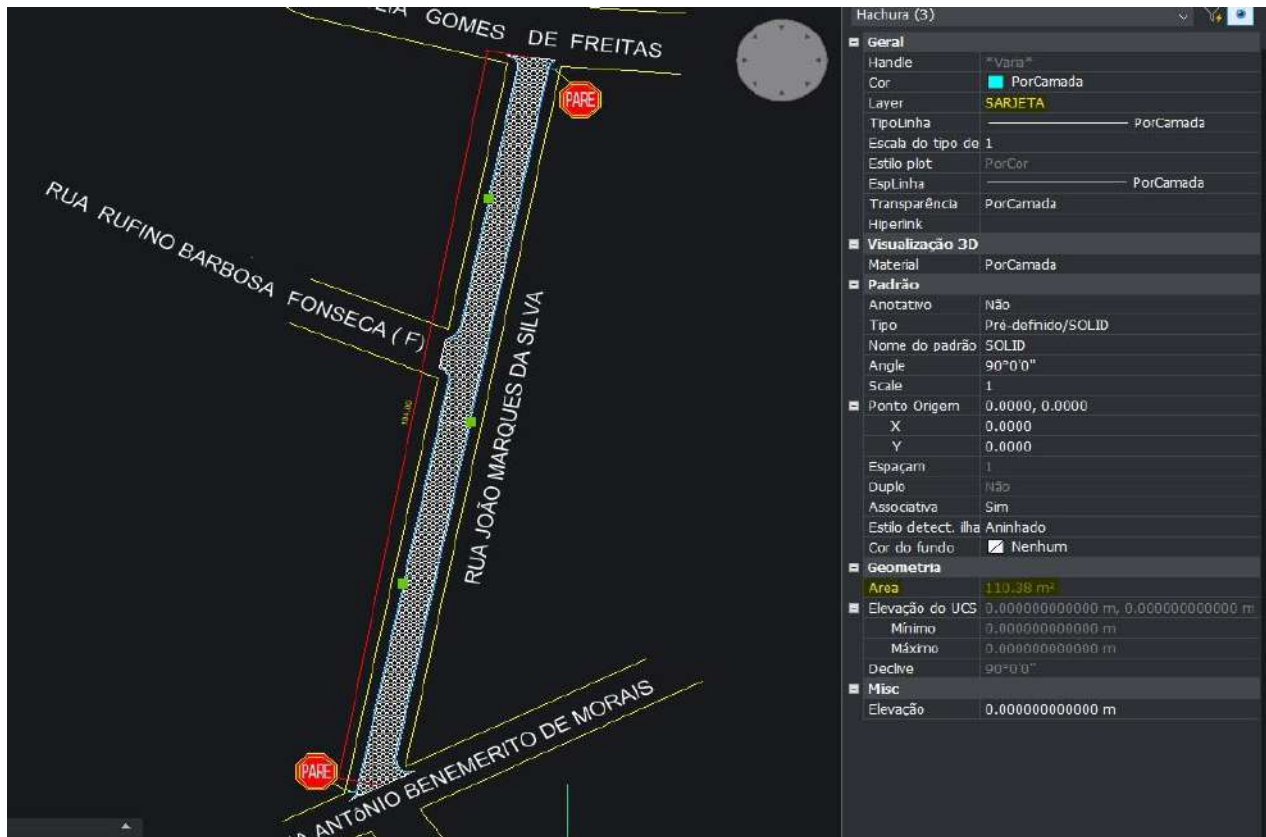
RUA JOÃO MARQUES DA SILVA - ÁREA DE TERRAPLENAGEM: 1442,14m²



RUA JOÃO MARQUES DA SILVA - ÁREA DE CALÇAMENTO: 1242,52m²



RUA JOÃO MARQUES DA SILVA - SARJETAS: $110,38\text{m}^2/0,3 = 367,93\text{m}$



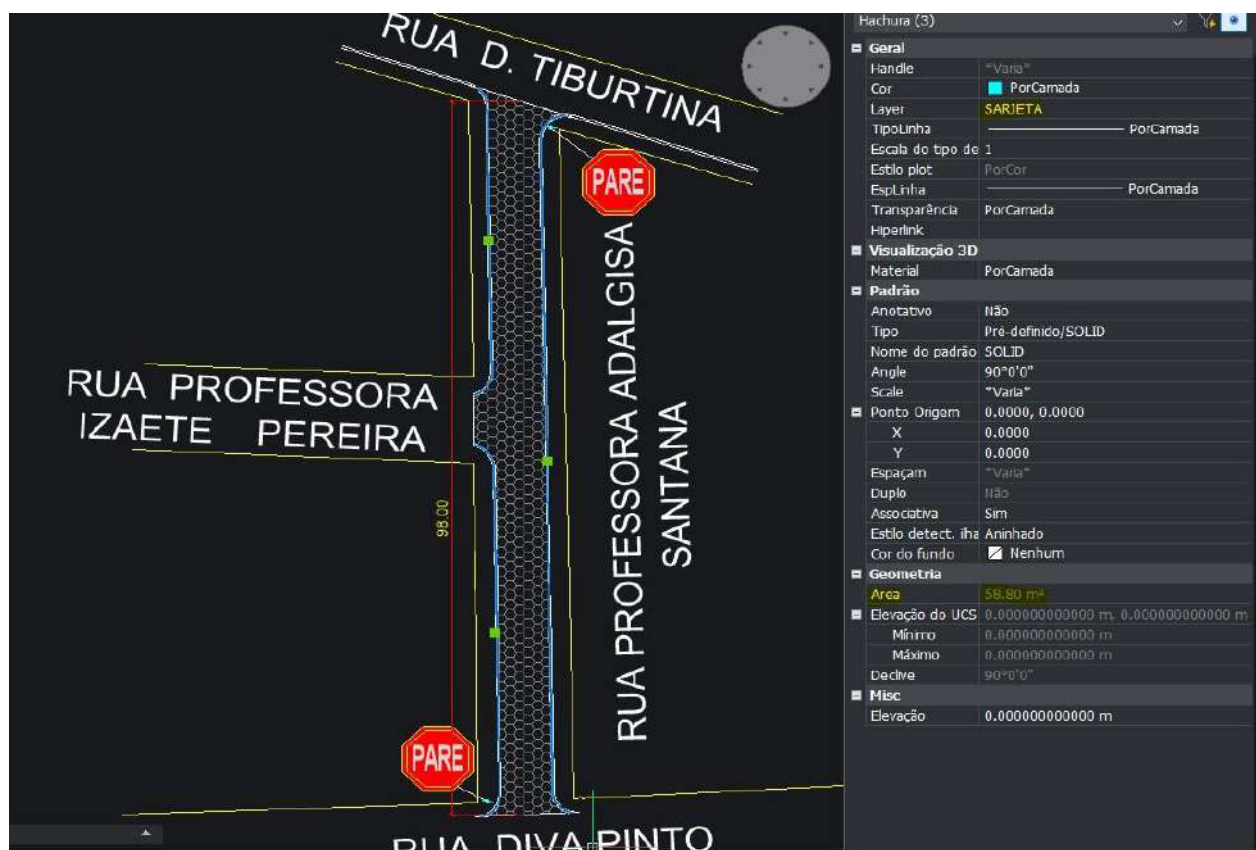
RUA PROFESSORA ADELGISA SANTANA - ÁREA TERRAPLENAGEM = 752,69m²



RUA PROFESSORA ALDALGISA SANTANA - ÁREA DE CALÇAMENTO = 658,96m²



RUA PROFESSORA ALDALGISA SANTANA - ÁREA SARJETAS = 58,80m²/0,3 = 196m



RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA - ÁREA DE TERRAPLENAGEM = 483,21m²



RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA - ÁREA CALÇAMENTO = 420,10m²



RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA - ÁREA SARJETAS = $39,09\text{m}^2/0,3\text{m} = 130,30\text{m}$



Assinado de forma digital por JUAREZ
WINICIUS BARBOSA DE
ALMEIDA:11437454690

JOSE APARECIDO
MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
MENDES
SANTOS:51799081672



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos

Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!" - 2025 - 2028



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

EXECUÇÃO DE CINTA DE TRAVAMENTO PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE, COM L=0,15m A=0,30m EXECUTADA EM CONCRETO ESTRUTURAL USINADO fck=30MPa, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. PREÇO POR METRO LINEAR (M)

DATA: MAIO/2026

BDI: 24,49%

COMPOSIÇÃO 01

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0								
1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. (ESCAVAR VALETA)	0,05	M3	72,25	89,94	R\$ 4,50
1.2	SETOP	ED-49799	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,05	M3	720,64	897,12	R\$ 44,86
								R\$ 49,36

SEINFRA - JANEIRO/2026; SINAPI - JANEIRO/2026; SICRO - JANEIRO/2026 (SEM DESONERAÇÃO)

Assinado de forma digital por JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA:11437454690

JUARÉZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO DE JANAÚBA/MG



COMPOSIÇÃO DE BDI				
OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO, RUAS: JOÃO MARQUES DA SILVA, BAIRRO BARBOSAS; RUA PROF. ADALGISA SANTANA, BAIRRO RIO NOVO; RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6), BAIRRO SANTA CRUZ		DATA: MAIO/2026		
ITENS	SIGLAS	PERCENTUAIS ADOTADO	MÍNIMO	MÁXIMO
Administração Central	AC	4,67%	3,80%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	0,32%	0,74%
Risco	R	0,97%	0,50%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,05%	1,02%	1,21%
Lucro	L	7,53%	6,64%	8,69%
Tributos	PIS	0,65%	Variável	
	COFINS	3,00%		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,50%		
	CPRB			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,49%		
BDI RESULTANTE		24,49%		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

R.T:

Assinado de forma digital por JUAREZ
WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA:11437454690

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

JOSE APARECIDO MENDES
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO DE JANAÚBA/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos

Prefeitura Municipal de Janaúba

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU." - 2025 - 2028



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO			DATA: MAIO/2026								
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 416.088,74											
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,88%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				100,00%
		Financeiro	3.649,52	912,38	912,38	912,38	912,38				R\$ 3.649,52
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	3,16%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
		Financeiro	13.163,97	2.632,79	2.632,79	2.632,794	2.632,794	2.632,794			R\$ 13.163,96
3.0	CALÇAMENTO	Físico %	94,84%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
		Financeiro	394.635,40	39.463,540	39.463,540	78.927,080	78.927,080	78.927,080	78.927,080		R\$ 394.635,40
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	1,12%								100,00%
		Financeiro	4.639,85							4.639,85	R\$ 4.639,85
TOTAL		Físico %	100,0%	10,34%	10,34%	19,82%	19,82%	19,60%	20,08%		
		Financeiro	R\$ 416.088,74	R\$ 43.008,71	R\$ 43.008,71	R\$ 82.472,25	R\$ 82.472,25	R\$ 81.559,87	R\$ 83.566,93		

R.T:

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO DE JANAÚBA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockett, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821- 4318

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821- 4318
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
RISCOS DO PROJETO		
Erros ou omissões na execução dos projetos básico e executivo.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução. • Aplicação de sanções Contratuais.
Mudanças nos projetos a pedido do PODER CONCEDENTE que acarretem aumento de custos ou despesas não previstas inicialmente.	CONTRATANTE	• Aditivo financeiro do CONTRATO. • Repactuação das metas e prazos.
Falhas na execução das obras concernentes ao objeto do CONTRATO.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução. • Aplicação de sanções Contratuais.
RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO		
Atraso na entrega de BENS REVERSÍVEIS pelo PODER CONCEDENTE.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. • Repactuação das metas e prazos.
Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações de responsabilidade da CONTRATADA, em razão de fatos ou atos a ela imputáveis.	CONTRATADA	• Execução da garantia de execução do CONTRATO. • Aplicação de sanções Contratuais.
Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos serviços, por ato ou fato imputável à CONTRATADA.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução. • Aplicação de sanções Contratuais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS****CNPJ 18.017.392/0001-67****Fone: (38) 3821- 4318****Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG**

Danos comprovadamente causados pela CONTRATADA aos imóveis vizinhos à execução das obras concernentes ao objeto da CONCESSÃO, de acordo com limites e critérios definidos no CONTRATO.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução. • Aplicação de sanções Contratuais.
Roubos, furtos, destruição, perdas ou avarias nos BENS REVERSÍVEIS ou nos próprios bens da CONTRATADA, cuja materialização não tenha sido provocada por ato ou fato imputável ao PODER CONCEDENTE.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução. • Aplicação de sanções Contratuais.
Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, com exceção de obrigações e passivos atribuídos ao PODER CONCEDENTE.	CONTRATADA	• Execução de seguros Contratados. • Execução da garantia de execução, se for o caso. • Aplicação de sanções contratuais, se for o caso.
Passivos e prejuízos, relacionados à prestação dos serviços, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da assunção dos serviços pela CONTRATADA.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. • Repactuação das metas e prazos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS****CNPJ 18.017.392/0001-67****Fone: (38) 3821- 4318****Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG**

Descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, à inobservância dos prazos que lhe sejam aplicáveis, previstos no CONTRATO e/ou na legislação vigente	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. • Repactuação das metas e prazos.
Vícios ocultos nos BENS REVERSÍVEIS, assim considerados aqueles não apontados no Termo de Vistoria e Transferência dos Bens e que não puderem ter sido identificados pela CONCESSIONÁRIA, por motivos não imputáveis a ela, quando do recebimento dos BENS REVERSÍVEIS	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. • Aditivo contratual.
RISCOS FINANCEIROS		
Não obtenção do retorno econômico previsto pelo privado.	CONTRATADA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação dos custos de insumos operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza.	CONTRATADA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação dos custos e da produtividade da mão de obra empregada pela CONTRATADA na consecução das atividades objeto da CONCESSÃO.	CONTRATADA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: (38) 3821- 4318
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG

Prejuízos decorrentes da gestão ineficiente do objeto do CONTRATO.	CONTRATADA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da proposta comercial.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO
RISCOS AMBIENTAIS E REGULATÓRIOS		
Responsabilidade ambiental sobre os passivos ambientais já existentes ou originados em data anterior à data da assunção dos serviços, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações ambientais, e condicionantes que não estejam previstas no EDITAL ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da CONTRATADA.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
RISCOS JURÍDICOS		
Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
Modificação unilateral do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE.	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821- 4318

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG

Ocorrência de fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas, bem como de fatos considerados como de caso fortuito e de força maior que não possam ser objeto de cobertura aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro há pelo menos 2 (dois) anos anteriores à época da ocorrência do evento, até o limite de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo, com exceção dos riscos seguráveis	CONTRATANTE	• Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO • Revisão dos prazos previstos no CONTRATO, incluindo as metas • Extinção da CONCESSÃO
Greve e dissídio coletivo de empregados da CONTRATADA e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais e serviços da CONCESSIONÁRIA	CONTRATADA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!" – 2025-2028

1.0 – GENERALIDADES

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas neste Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de Calçamento com bloquete de vias públicas no município de Janaúba - MG, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

1.2 - LOCALIZAÇÃO

	LISTAGEM DAS RUAS
01	RUA JOÃO MARQUES DA SILVA, BAIRRO BARBOSAS
02	RUA PROFESSORA ADALGISA SANTANA, BAIRRO RIO NOVO
03	RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (rua 6), BAIRRO SANTA CRUZ

2.0 – DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 – CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 – CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 – ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 – FISCALIZAÇÃO

Técnicos e/ou entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos-administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados.

2.5 – OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 – ORDEM DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 – SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- b) os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE, quando for o caso.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

- a) representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público, além de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2 - ENCARGOS TÉCNICOS

- a) zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os a situações, específicas de local e momento;
- f) acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;
- g) dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo dos Empreiteiros acréscimos e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 – SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos projetos.

3.3.1 – CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com anatureza e localização das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais sejam possíveis obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

3.3.2 – ENCARGOS DIVERSOS

- a) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;
- b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços;
- c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local;
- d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações deverão ser referidas a marcos de referência básicos definidos pela Fiscalização;
- e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição;
- g) Só efetuar contrato (s) de sub empreitada (s) após aprovação da Fiscalização e se o contrato com a Prefeitura permitir. Caso seja concedida autorização para sub empreitada (s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub empreitados e pelas suas consequências, como se a (s) sub empreitada (s) não existisse(m);
- h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;
- i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra p/ formação das amostras a serem examinadas;
- j) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;
- k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.) serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da abertura de valas, quando for o caso;
- l) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido serão reparados no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;
- m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo possível;



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

- n) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betumem etc.) e testes pertinentes, com acompanhamento da Fiscalização;
- o) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, técnicos e profissionais da área de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo que todas as instruções dadas a ele, serão válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes Especificações. O Responsável Técnico pelos serviços só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento extra. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos. A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem.

3.4 – RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO – CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:

- a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emissor;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da Fiscalização;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte do Empreiteiro;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feita por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar aplicável.
- f) O Diário de Obras é documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada. É o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato. Deve ser assinado diariamente pelos profissionais credenciados por ambas as partes. No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços,



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A abertura e manutenção do “DIÁRIO DE OBRA” é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro. Será elaborado, preferencialmente, em bloco apropriado com três vias, folhas avulsas e numeradas sequencialmente.

g) Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.

4.0 – NORMAS E PADRÕES

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e aos demais padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Janaúba.

Cópia da ART do CREA referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal no prazo máximo de quinze dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

É responsabilidade da Contratada confeccionar, fixar e conservar em local apropriado e bem visível, a placa da obra obedecendo ao modelo fornecido pela Fiscalização da Prefeitura.

5.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

5.1 – CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser aprovados pela Fiscalização. A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade. Todo o material que não cumpra as Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização. O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

5.2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº26 e adesivada no modelo padrão do Governo do Estado de Minas Gerais. A instalação da placa será com dois mourões de eucalipto de modo que a placa fique o mais visível possível.

5.3 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A locação topográfica deverá ser realizada para estabelecer as cotas de corte e aterro para adequação do greide da via. Os serviços de topografia, incluindo marcação, checagem, acompanhamento, nivelamentos, etc., serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. O traçado original das ruas e a localização dos imóveis (casas) deverão ser obedecidos. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

5.4 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO)

O item se refere à área de regularização e compactação do subleito de toda a extensão do calçamento. Será o próprio leito original das vias, que tem na sua composição material argiloso. O



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!" – 2025-2028

preparo do subleito obedecerá às normas e especificações para estes serviços, devendo ser nivelado, escarificado, umedecido e compactado e maneira que a superfície adquira condições para receber a base de solo. A superfície do subleito regularizada deverá apresentar a forma equivalente à superfície do calçamento acabado. São indicados os seguintes equipamentos para execução dos serviços: motoniveladora com escarificador; carro pipa; rolo compactador tipo pé-de-carneiro ou liso vibratório; grade de discos.

5.5 - CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

O item remunera a carga do material de qualquer natureza proveniente de corte da regularização do sub-leito fonte para transporte e descarga.

5.6 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA.

Transporte do material escavado do local das obras até o local de dispensa (usina da prefeitura) com a distância média de 4,7km, conforme croqui de DMT.

5.7 - SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 30CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 10CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

Serão os dispositivos de drenagem longitudinal. Deverão ser construídas lateralmente às pistas de rolamento, entre o calçamento e o meio-fio, após a conclusão do assentamento do pavimento. As sarjetas serão do tipo 1, em concreto, nas dimensões de 30 cm de largura por 10 cm de espessura, com 3% de declividade, não sendo permitido dimensões inferiores.

5.8 - GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPa, PRÉ- MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

Serão colocados meios-fios delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para o calçamento. O meio-fio será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização da base, em valas preparadas. Deverão ser de blocos pré-moldados, executados em concreto Fck 20 MPa. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Para o alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilineidade dos mesmos. As peças serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A peça de meio fio deverá apresentar acabamento arredondado na quina superior do lado que fica virado para a rua. Nos locais definidos pelo projeto o meio fio deverá ser rebaixado, para facilitar o acesso dos portadores e necessidades especiais.

5.9 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM

Como o tráfego do local é leve e pouco intenso as peças pré-moldadas de concreto terão espessura de 8cm, em concreto Fck=25Mpa, que serão assentados sobre a camada de areia, obedecendo ao abaulamento previsto para a rua, deixando livre a área destinada para implantação das sarjetas de concreto, conforme projeto. A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de assentamento do meio-fio e preparo da camada de areia. Concluído o assentamento, a cada trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA! A PROSPERIDADE CHEGOU!” – 2025-2028

desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

5.10 - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO).

Serão instaladas placas de sinalização permanente, de acordo com as especificações e padrões das normas brasileiras, em chapa galvanizada nº. 16, pintadas com duas demãos de galvonoprimer e duas demãos de esmalte sintético para acabamento, conforme localização determinada no projeto. Todas as estruturas de sustentação dos sinais devem ser construídas de modo a mantê-los fixos e a resistir à ação das intempéries. Os suportes serão metálicos devidamente tratados e fixados com concreto.

5.11 - Sinalização provisória do local/desvio de tráfego: Para proporcionar segurança na execução da obra deverá ser realizada a sinalização provisória dos trechos, inclusive desvio do tráfego, se for o caso, devendo a Contratada apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução.

Janaúba, 18 de maio de 2026.

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

CREA: 235.795/D



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA A PROSPERIDADE CHEGOU" – 2025-2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2026			
CONCEDENTE: Transferência especial		CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA	
OBJETO: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.		LOCAL: JANAÚBA MG	
DATA DE REGISTRO: 14/05/2026			
FOTO 01		FOTO 02	
 14/05/2026 10:05 15°46'46,314"S 43°19'27,228"W Janaúba	 14/05/2026 10:05 15°46'47,322"S 43°19'27,54"W Janaúba		
Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS		Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS	
FOTO 03		FOTO 04	
 14/05/2026 10:05 15°46'48,684"S 43°19'27,81"W Janaúba	 14/05/2026 10:06 15°46'49,602"S 43°19'27,93"W Janaúba		
Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS		Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS	



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "O FUTURO É AGORA A PROSPERIDADE CHEGOU" – 2025-2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2026		
CONCEDENTE: Transferência especial		CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
OBJETO: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.		LOCAL: JANAÚBA MG
DATA DE REGISTRO: 14/05/2026		
FOTO 05		FOTO 06
Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS		Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS
FOTO 07		FOTO 08
Descrição: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA – BAIRRO BARBOSAS		



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA A PROSPERIDADE CHEGOU” – 2025-2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2026			
CONCEDENTE: Transferência especial	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA		
OBJETO: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.	LOCAL: JANAÚBA MG		
DATA DE REGISTRO: 14/05/2026		FOTO 02	
FOTO 01		FOTO 03	
			
Descrição: RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6) – BAIRRO SANTA CRUZ		Descrição: RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6) – BAIRRO SANTA CRUZ	
FOTO 02		FOTO 04	
			
Descrição: RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6) – BAIRRO SANTA CRUZ		Descrição: RUA EUNICE BISPO DE OLIVEIRA (6) – BAIRRO SANTA CRUZ	



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: “O FUTURO É AGORA A PROSPERIDADE CHEGOU” – 2025-2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2026			
CONCEDENTE: Transferência especial		CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA	
OBJETO: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.		LOCAL: JANAÚBA MG	
DATA DE REGISTRO: 14/05/2026			
FOTO 01		FOTO 02	
		Descrição: RUA PROFESSORA ADALGISA SANTANA – BAIRRO RIO NOVO	
FOTO 03		FOTO 04	
		Descrição: RUA PROFESSORA ADALGISA SANTANA – BAIRRO RIO NOVO	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264924588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1418043575**

Registro: **0490000235795MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Janaúba**

PRAÇA DOUTOR ROCKERT

Complemento:

Cidade: **JANAÚBA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.017.392/0001-67**

Nº: **92**

CEP: **39442052**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/01/2026**

Valor: **R\$ 401.330,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DOUTOR ROCKERT

Nº: **92**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JANAÚBA**

UF: **MG**

CEP: **39442052**

Data de Início: **27/07/2026**

Previsão de término: **30/07/2027**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Janaúba**

CPF/CNPJ: **18.017.392/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.252,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.252,55	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	690,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	690,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	690,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	690,00	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.527,51	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.527,51	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.252,55	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	690,00	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	690,00	m
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.527,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto, Fiscalização, Orçamento de obra de calçamento com bloquete sextavado de logradouros (RUA JOAO MARQUES - BARBOSAS; RUA PROFA. ADALGISA - RIO NOVO; RUA EUNICE BISPO - Sta. CRUZ) no município de Janaúba-MG. O calçamento em bloquete sextavado possui área estimada de 2527,51 m² e orçamento estimado em R\$ 401.330,10

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C8zz1
 Impresso em: 20/05/2026 às 17:54:47 por: , ip: 201.140.209.95

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264924588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 114.374.546-90

Município de Janaúba - CNPJ: 18.017.392/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **19/05/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8613234401**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C8zz1
 Impresso em: 20/05/2026 às 17:54:49 por: , ip: 201.140.209.95





IMAGEM 01 - LOCALIZAÇÃO
FONTE: GOOGLE EARTH

LOCALIZAÇÃO
S/ ESCALA

RUA JOÃO MARQUES:
A)15°46'46.35"S 43°19'27.27"W
B)15°46'52.02"S 43°19'28.31"W

RUA PROFa ADALGISA:
A)15°47'05.39"S 43°19'09.74"W
B)15°47'08.65"S 43°19'09.59"W

RUA JOÃO MARQUES:
A)15°50'01.11"S 43°17'48.27"W
B)15°50'00.98"S 43°17'50.41"W

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANAÚBA



CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro
39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973
(38) 3821-4009
prefeitura@janauba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA OBRA:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
CALÇAMENTO

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG: 235.795/D

CONTEÚDO:
• CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

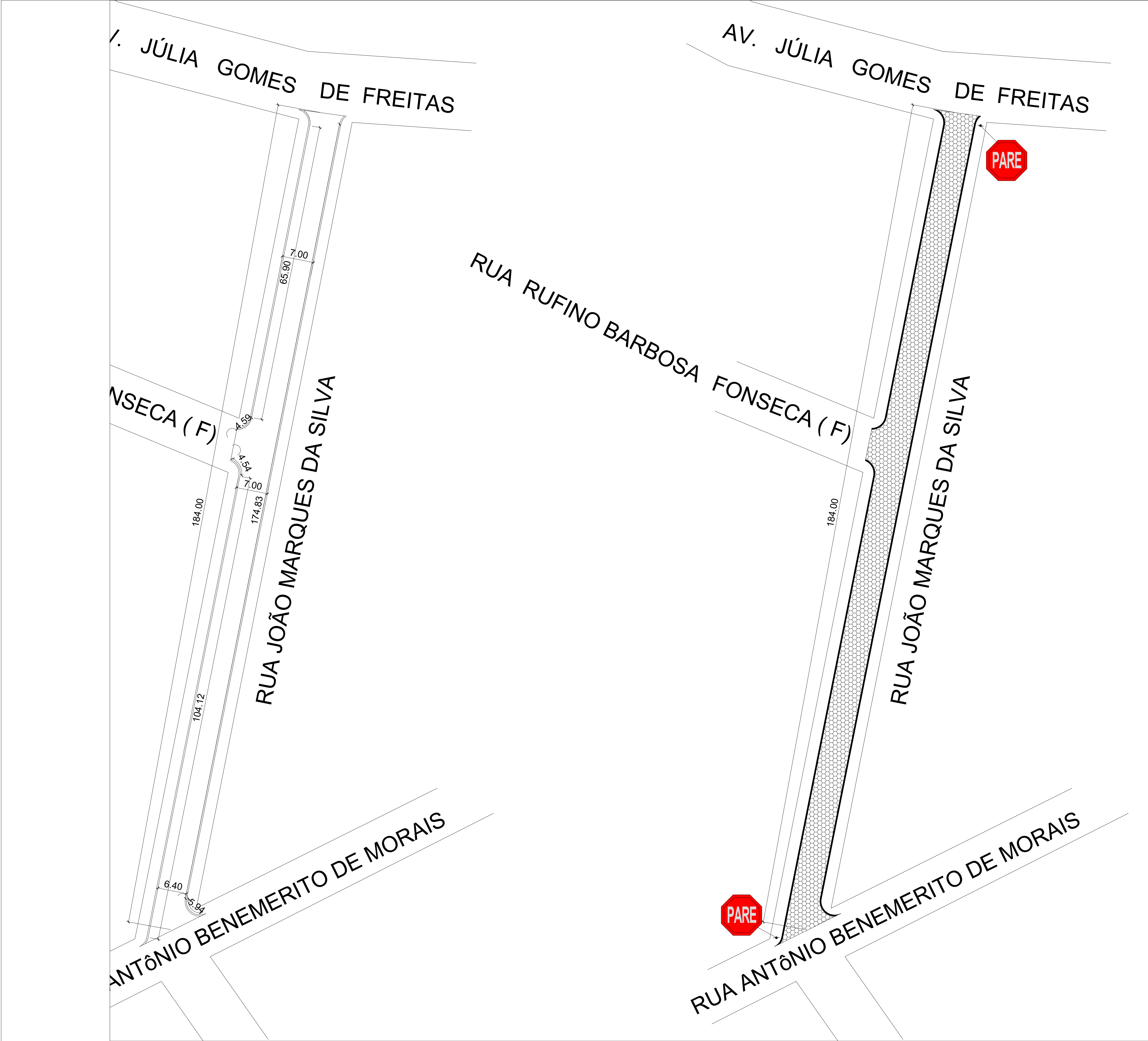
ENDEREÇO:

ÁREA:

DATA:

PRANCHA:

01
01



Corte esquemático
sem escala

Detalhes
sem escala

Detalhe Sinalização Vertical
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANAÚBA



CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro
39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973
(38) 3821-4009
prefeitura@janauba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA OBRA:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
CALÇAMENTO

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672
JOSE APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO

Assinado de forma digital por JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA:11437454690

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG: 235.795/D

CONTEÚDO:
• PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇAMENTO.

ENDEREÇO:

ÁREA:

DATA:

PRANCHA:

01
03



Corte esquemático
sem escala

Detalhes
sem escala

Detalhe Sinalização Vertical
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANAÚBA



CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro
39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973
(38) 3821-4009
prefeitura@janauba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA OBRA:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
CALÇAMENTO

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO

Assinado de forma digital por JUAREZ WINICIUS BARBOSA DE
ALMEIDA:11437454690

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG: 235.795/D

- CONTEÚDO:
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇAMENTO.

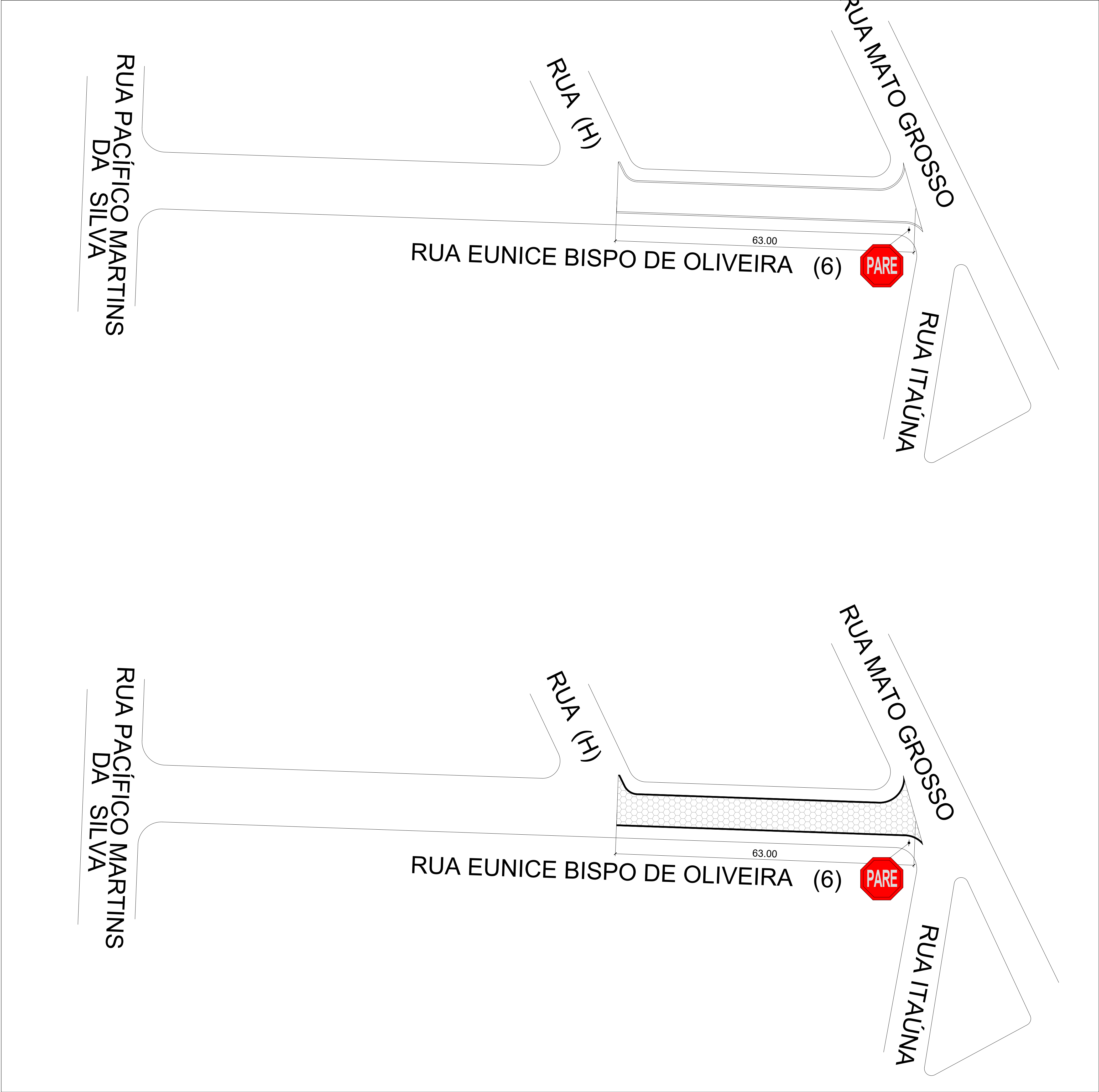
ENDEREÇO:

ÁREA:

DATA:

PRANCHA:

02
03



Corte esquemático
sem escala

Detalhes
sem escala

Detalhe Sinalização Vertical
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANAÚBA



CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro
39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973
(38) 3821-4009
prefeitura@janauba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA OBRA:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
CALÇAMENTO

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO

Assinado de forma digital por JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA:11437454690

JUARÊZ WINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG: 235.795/D

CONTEÚDO:
• PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇAMENTO.

ENDEREÇO:

ÁREA:

DATA:

PRANCHA:

03
03